



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 006/90, de 02.02.90.

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

02.02.90

as 16.30 horas

Edua

Exmo Sr.  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

A

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina

Em 05/02/1990

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar à apreciação e votação dessa doura Edilidade, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com doação de maturidade artístico-cultural para o Madrigal Ubaense, deste Município, e dá outras providências", em atendimento à justa solicitação emanada do Diretor-Artístico e Re-gente-Titular desse Coral, Maestro Marum Alexander, através do Of.001/DA-MU/90, de 30.01.90, cuja cópia estamos remetendo à ciência dessa Ca-sa, em anexo.

Para tanto, desnecessário se torna, ao nosso ver, enumerar aqui quaisquer outras razões que justifiquem o envio do presente instrumen-to, posto que o assunto se completa e se esgota no próprio teor do ex-pediente supracitado, oriundo dessa dinâmica instituição artístico-cul-tural, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado à Música, nes-ta e em diversas comunidades da região.

Acresce ainda o fato de que o Madrigal Ubaense é hoje reconheci-damente considerado como um dos melhores organismos do gênero em nosso Estado. E, para continuar desfrutando desse tradicional renome, carece e merece todo o apoio que os Poderes Executivo e Legislativo do Muni-cípio puderem lhe destinar.

Embassados nestas assertivas e no alto espírito público de todos os membros dessa egrégia Câmara, temos certeza de que este Projeto de Lei também encontrará o costumeiro respaldo que a Edilidade Ubaense tem dado às causas de real interesse cultural do Município, como é o caso do Coral em apreço.

Portanto, confiantes na rápida discussão e consequente aprova-ção desta matéria, solicitamos-lhe fazer tramitá-la nessa Casa com a "maior urgência possível", pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios do aquilatamento e efetiva compreensão dos ilustres Vereadores ao ora exposto, renovamos a V.Exª e a eles, como antes e sempre, os nossos protestos de elevado respeito e distinta con sideração.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 02 de fevereiro de 1990.

/acsva



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 13/90, de 02.02.90.  
(Ref.: Mensagem nº 006/90, de 02.02.90).

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com doação de natureza artístico-cultural para o Madrigal Ubaense, deste Mnicipio, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao "Madrigal Ubaense", deste Município, 42 (quarenta e duas) pastas-cata' logo, de plástico, com 50 (cinquenta) envelopes plásticos internos, cada, destinadas ao acervo da entidade, para expansão de suas ativi\_dades artístico-culturais.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do Orçamento vigente classificada sob o Código-Atividade 08482472 - Manutenção das Atividades de Difusão Cultural/Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de fevereiro de 1990.

Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Madrigal Ubaense  
Ubá-MG

OF.001/DA-MU/90

Ubá, 30 de janeiro de 1990.

Exmo Sr.  
Prof. Francisco De Filippo  
DD. Prefeito Municipal de Ubá  
Prefeitura Municipal de Ubá  
Praça São Januário, 238  
Centro  
NESTA

**Senhor Prefeito:**

Como, digo,  
envio o projeto à  
Egrégia Câmara Mu-  
nicipal ' 02.02.90  
*(Assinatura)*

Embassados em seu costumeiro interesse e efetivo apoio às causas culturais do Município, tomamos hoje a liberdade de solicitar a V.Exª o especial obsequio de conceder ao nosso "Madrigal Ubaense", em forma de doação, 42 (quarenta e duas) pastas-catálogo, de plástico, com 50 (cinquenta) envelopes plásticos cada uma, destinadas a abrigar as peças musicais do novo repertório que o Coral irá apreender no corrente ano, já que as que possuímos — e que não podem nem devem ser desfeitas — não têm espaços para comportar outras obras, senão aquelas que se encontram sedimentadas e se constituem no repertório costumeiro de suas apresentações.

Como é sabido por V.Exª, o Corpo Coral vem gradativamente crescendo, qualitativa e quantitativamente — e, por isso, tem agendados, em 1990, diversos Concertos, aqui e em outras cidades, nos quais deveremos mesclar as peças já sabidas com as que pretendemos agora aplicar, assim aprimorando o trabalho técnico-artístico realizado junto aos nossos cantores, numa abrangência universal de estilos e formas, nacionais e internacionais, sacros e profanos, eruditos e populares, em favor do público a quem é e será sempre dedicada a nossa obra.

Por outro lado, salientamos ao ilustre Prefeito que, apesar do inegável e inestimável apoio que vimos recebendo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, os recursos financeiros que logramos até então auferir não têm sido suficientes para fomentar a vida útil do Madrigal Ubaense, em razão do malfadado processo inflacionário ora reinante no país.

Assim, confiantes em sua compreensão para com o exposto — e na certeza de seu pronto atendimento à presente invocação, que em muito irá impulsionar o Madrigal Ubaense a elevar e divulgar, cada vez mais, o nome de nossa querida "Cidade-Carinho" —, reiteramos a V.Exª os nossos protestos de elevado apreço, profundo respeito, sincera amizade e distinta consideração.

Cordialmente,

*Alexander*  
MAROM ALEXANDER  
Diretor-Artístico e Regente-Titular  
do Madrigal Ubaense

CORRESPONDENCIA

Recebida em  
30/01/90  
as 17:20 horas  
177 | *Helci*